



**Núcleo de Estudo
Luso-Brasileiro**

**PROPOSTA PARA O CADERNO REINVINDICATIVO
DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA FACULDADE
DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

NELB – Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro
pessoa jurídica de direito privado associativa, com
sede na Alameda da Universidade, sala 10.08,
NIPC 509706908
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Cidade Universitária – Lisboa, Portugal.

*Apresentada em Reunião Geral de Alunos
extraordinária de 15 de fevereiro de 2022*

PROPOSTA PELA EQUIPARAÇÃO DOS ESTUDANTES BRASILEIROS POR MEIO DO TRATADO DE PORTO SEGURO, ASSINADO EM 22 DE ABRIL DE 2000

Às excelentíssimas senhoras deputadas,
Aos excelentíssimos senhores deputados,

Desde 2014, com o início do aceite das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) para ingresso no ensino superior em algumas universidades de Portugal, o número de estudantes brasileiros em território português têm crescido de modo que, atualmente, dentro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa contamos com aproximadamente mil e trezentos estudantes.

Entretanto, conforme o Inquérito Financeiro de Brasileiros da Licenciatura (IFBL), realizado pelo Núcleo em agosto de 2020, é possível evidenciar que, como demonstrado pelo gráfico 1, há uma progressão na redução de alunos ao longo dos anos do curso, dividido em quatro anos letivos. É possível inferir que essa redução dos alunos se dê por dois fatores: (1) o aumento no número de matrículas a cada ano; (2) motivos pessoais, académicos ou financeiros.

ANO LETIVO DOS ALUNOS QUE RESPONDERAM AO QUESTIONÁRIO

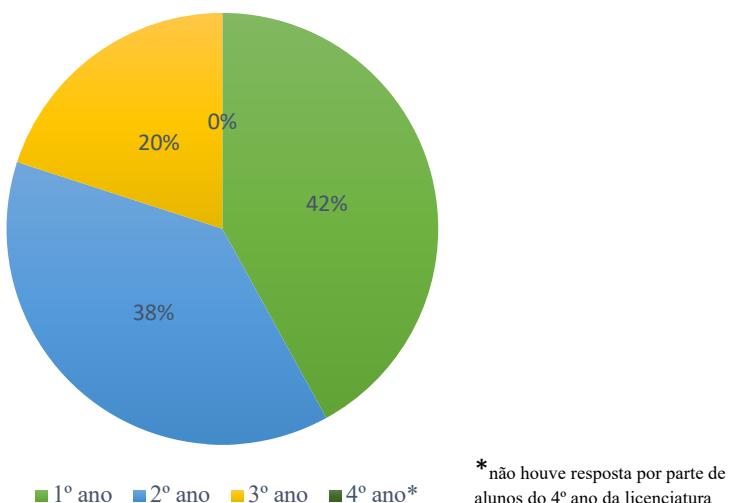
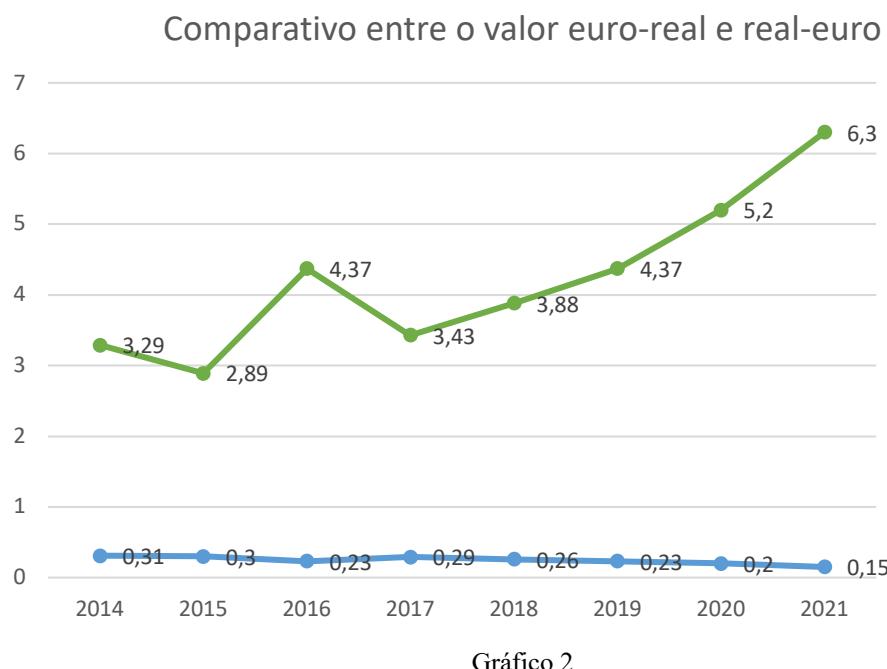


Gráfico 1

Esse esvaziamento nos últimos três anos restantes da licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa dependeria de dados da própria FDUL, os quais o Núcleo não possui. No entanto, com os dados da pesquisa feita é possível perceber que o alto índice de desistência do curso, ou ainda o pensamento de evasão pode ter inúmeros motivos, como a saudade de familiares e amigos, mas o financeiro é um dos mais gravosos para os estudantes.

Cabe considerar que, em 2014, ano em que algumas universidades portuguesas passaram a aceitar o ENEM como forma de ingresso, o valor médio de 1 euro, para conversão ao real, era de R\$3,06. Com o passar dos anos, vê-se o valor da moeda brasileira decair, enquanto o valor do euro sobe continuamente, atingindo seu pico em 02 de março de 2021, com o valor de R\$7,19, conforme demonstrado no gráfico 2.



Um estudante português despende mensalmente €69,70 no pagamento das propinas, enquanto um estudante internacional paga o valor de €300,00. Em moldes comparativos, esse aluno nacional, tendo em base o salário mínimo afixado em €705,00 para o ano de 2022, gasta 9,8% do seu ordenado para pagar suas propinas. Se tivermos em base o mesmo ordenado mínimo de Portugal, o estudante internacional gastará 42,55% do ordenado para cobrir os gastos referentes à propina do mesmo curso. A situação fica pior

quando se considera o valor do ordenado mínimo brasileiro, atualmente fixado em R\$1.212, que ao converter para o euro, considerando a cotação média de R\$5,86 (fixada a data de 14 de fevereiro de 2022), o estudante internacional terá que investir 100% do seu ordenado e ainda faltará quase 100€ para pagar a propina mensal.

Relativamente aos rendimentos, ainda de acordo com o IFPL, 28% dos alunos informaram que a renda per capita é inferior ao salário mínimo português (€635,00 no ano de 2020), sendo que 8% dos alunos vivem em agregados familiares que recebem até 400 euros. É importante observar que 28% dos estudantes nessa faixa de rendimentos afirmaram ter tido problemas com gastos com alimentação durante o período da crise sanitária decorrente da epidemia de SARS-Cov-19, e relativamente a problemas no pagamento das propinas o percentual foi de 71%. Ainda no que diz respeito aos rendimentos, 31% dos alunos que responderam à pesquisa informaram possuir rendimentos familiares entre 601 a 800 euros per capita, e 23% afirmaram viver em agregado familiar cujo rendimento médio é superior a 1201 euros per capita.

Ainda conforme os dados levantados pelo IFBL, durante o último semestre de 2020, 69% dos estudantes brasileiros matriculados na FDUL consideraram abandonar o curso e mais da metade deles citou o motivo financeiro como o principal ou único motivo para eventual decisão de evasão, conforme apresentado pelo gráfico 3.

Durante esse semestre pensou alguma vez em desistir do curso?

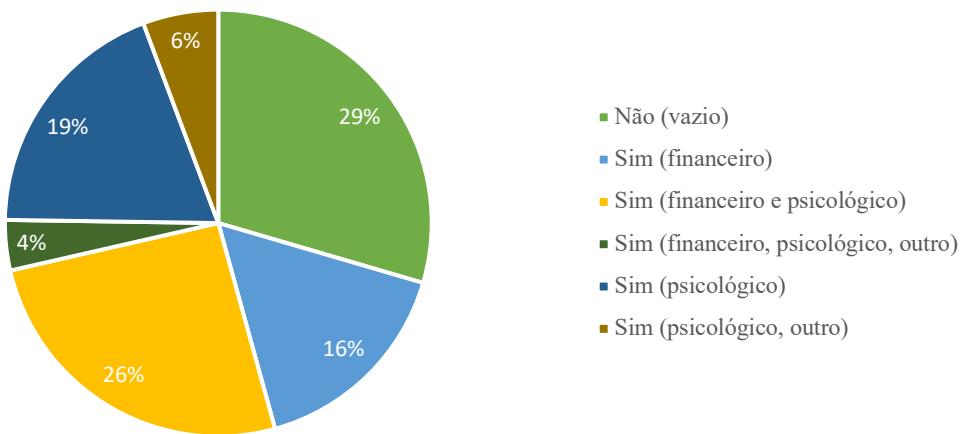
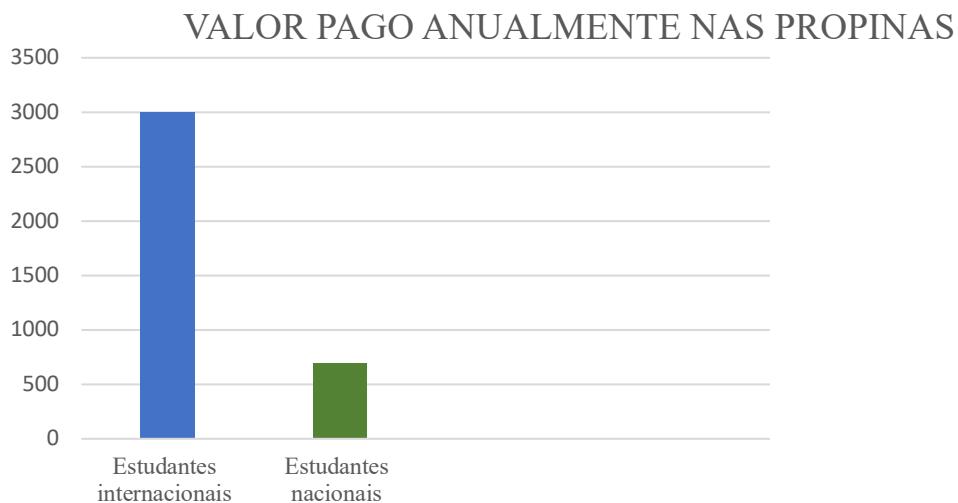


Gráfico 3

Este dado é importante pois, no resultado do inquérito realizado pelo NELB, dos sessenta alunos que participaram da pesquisa, aproximadamente 79% encontram-se, ou poderiam se encontrar, sob o Estatuto do Estudante Internacional, enquanto 21% ingressaram no curso através do concurso nacional. Sendo assim, os alunos enquadrados enquanto estudantes internacionais veem sua propina fixada no montante de €3.000,00 anuais, enquanto os estudantes que ingressaram como nacionais pagam o valor de €697,00 por ano¹. Desse modo, é possível dizer que alunos sob o Estatuto de Estudante Internacional pagam 4,3 vezes mais do que os estudantes nacionais pelo acesso ao ensino superior na mesma faculdade, como demonstrado no gráfico de n.º 4.



Tal empecilho financeiro não é novidade para muitos estudantes em solo lusitano, tendo estes que, muitas vezes, conciliar os estudos com trabalho assalariado, de forma a conseguirem arcar com os custos de um tão sonhado diploma de ensino superior numa faculdade de renome, e também morar num país mais seguro e com mais possibilidades.

Para além dessa solução, é possível também apontar que o número de estatutos de igualdade concedidos por Portugal aumentou, em 2018, mais de 93% em relação ao ano anterior, tendo sido concedidos ao total três mil, trezentos e trinta e seis títulos a cidadãos brasileiros².

O Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, entre brasileiros e portugueses, foi introduzido no ano de 2000 por meio da ratificação do Tratado de Porto Seguro. O conteúdo do tratado dispõe que os cidadãos brasileiros a quem tiver sido concedido o estatuto de igualdade gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres dos cidadãos portugueses. Em seu artigo 16.º, é afirmado que se exceptuam os direitos: (1) a proteção diplomática de Portugal; (2) ao acesso aos cargos de cargos de Presidente da

¹ <https://www.fd.ulisboa.pt/cursos/licenciatura/propinas-e-taxas/>

² <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/07/estudantes-do-brasil-ressuscitam-tratado-com-portugal.shtml>

República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, presidentes dos tribunais supremos e o serviço nas Forças Armadas e na carreira diplomática³.

Sob esse entendimento, inúmeros estudantes procederam á obtenção do Estatuto para conseguir uma redução significativa nas propinas. Um exemplo dessa tentativa ocorreu na Universidade de Coimbra, onde os valores das propinas de alunos internacionais chegam a valores como €7.000,00 anuais⁴, enquanto o montante para alunos nacionais é de €697,00 por ano⁵ na Faculdade de Direito, ou seja, dez vezes menos. Entretanto, em decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte⁶, foi proferido que: do n.º1 do art. 13.º do Tratado resulta que a obtenção do estatuto não implica a perda da nacionalidade brasileira, nem a aquisição da nacionalidade portuguesa, e por este motivo o beneficiário do Tratado de Porto Seguro não deixa de ser um cidadão brasileiro pelo que não pode ser equiparado a um cidadão nacional no que diz respeito às propinas.

Mais recentemente, em 2018, a Senhora Provedora de Justiça Maria Lúcia Amaral emitiu uma recomendação com teor semelhantes, na qual elucida que

“na hipótese de a concessão do estatuto de igualdade ocorrer no decurso do ciclo de estudos em que o cidadão brasileiro beneficiário foi inicialmente colocado, tal circunstância não deverá interferir com o estatuto visado pelo Decreto-Lei n.º 36/2004, que há de manter-se até ao final do ciclo de estudo em questão.”⁷

A Senhora Provedora de Justiça faz alusão ao Estatuto do Estudante Internacional, que em seu art. 3º, n.º 5, informa que os estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do estatuto internacional mantêm a qualidade de estudantes internacionais até a conclusão do ciclo de estudos em que se inscreveram inicialmente. No n.º 6 do mesmo artigo, é dito que se excetuam do disposto anterior os estudantes internacionais que adquiriram nacionalidade portuguesa ou de outro Estado membro da União Europeia.

Sendo assim, apenas estudantes, inicialmente sob o estatuto do estudante internacional, que adquiram nacionalidade portuguesa, ou de outro Estado membro da União Europeia, veriam o valor de sua propina reduzido para o mesmo montante pago pelos estudantes que ingressaram por meio de concurso nacional.

É neste sentido que o Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro, vêm propor a discussão e posterior alteração do Estatuto do Estudante Internacional, de modo a incluir também, no n.º 6 do art.º 3, a aquisição do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres como forma de afastar o disposto no n.º 5 do mesmo artigo. Desse modo, à luz do Tratado de Porto Seguro, com a aquisição do estatuto de igualdade, estudantes brasileiros poderão ter suas

³ https://justica.gov.pt/Portals/0/IRN/Decreto-Lei_n.154-2003_de_15_de_Julho.pdf?ver=2017-08-24-132045-607

⁴ https://www.uc.pt/academicos/propinas/propina_ei/propina_ei_2020_2021

⁵ https://www.uc.pt/academicos/propinas/propina_en/propina_anoletivo20_21

⁶ <http://www.dgsi.pt/jtcn.nsf/89d1c0288c2dd49c802575c8003279c7/4a8f0741f8841d8c80258408004718d8?OpenDocument>

⁷ https://www.provedor-jus.pt/documents/Rec_1A2018.pdf

propinas equiparadas a dos alunos nacionais, e alunos com aquisição posterior de nacionalidade portuguesa ou europeia.

Sem mais delongas, espero que os dados obtidos por meio do IFPL, bem como o que foi exposto anteriormente nesse documento, sejam úteis para a análise do problema em questão e que seja aceita a proposta de discussão e alteração do Estatuto do Estudante Internacional, de modo a honrar o Estatuto de Igualdade firmado pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, com vista de reafirmar, consolidar e desenvolver os particulares e fortes laços que unem os dois povos.

Com os melhores cumprimentos,

Leandra Freitas de Souza
Leandra Freitas de Souza

Presidente do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro